

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

Justificativas de alterações do gabarito de questões
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
7	A	-	Deferido com anulação
Não há opção correta, uma vez que a opção apontada como gabarito não contemplou, em sua redação, ressalva prevista nos parágrafos 3º e 4º do artigo 166 da CF/1988 a respeito do assunto nela abordado. Por essa razão, opta-se pela anulação da questão.			
18	B	-	Deferido com anulação
Não há opção correta. Embora haja informativo do STJ no sentido do entendimento apresentado na opção apontada como gabarito, a jurisprudência moderna afirma que não cabe indenização na situação descrita na opção apontada como gabarito. Por essa razão, opta-se pela anulação da questão.			
26	E	-	Deferido com anulação
A utilização do termo "Joao Batista" na opção apontada como gabarito prejudicou o julgamento objetivo da questão. Por essa razão, opta-se por sua anulação.			
47	B	-	Deferido com anulação
A utilização da expressão "por não fazer coisa julgada contra o impetrante", na opção apontada como gabarito, prejudicou o julgamento objetivo da questão. Por essa razão, opta-se por sua anulação.			
80	E	-	Deferido com anulação
A Lei Complementar Federal 132/2009 incluiu o paragrafo 3º ao artigo 101 da Lei Complementar Federal 80/1994, que passou a prever que os membros do Conselho Superior são eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. Face o conflito de normas, opta-se pela anulação da questão por não haver opção correta.			
81	E	-	Deferido com anulação
Dado que o comando da questão não especificou a lei complementar de regência que deveria ser utilizada para seu julgamento, opta-se por sua anulação.			